

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>27</u> / <u>05</u> / <u>2013</u>	

REQUERIMENTO Nº 175/2013

Solicita informações referentes a gastos com a Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Considerando que entre os dias 11 e 16 de junho próximo a cidade de São Roque irá receber a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, que será realizada no Parque de Eventos "Vasco Barione".

A referida festa receberá, além do rodeio, diversos shows, sendo necessária grande estrutura para suportar o evento, a fim de que a população venha a ter o conforto e segurança necessários.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, ALEXANDRE RODRIGO SOARES, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, ETELVINO NOGUEIRA, FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE JESUS, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES E RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar cópia do contrato firmado com a empresa responsável pela realização do Rodeio.
2. Informar se a Prefeitura Municipal terá algum gasto com a realização do Rodeio.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

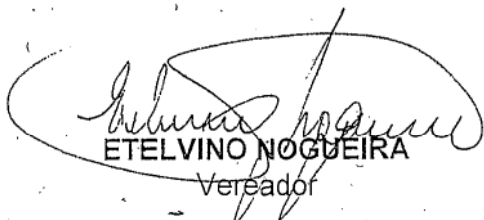
3. Em caso positivo informar a previsão dos valores a serem gastos pela Prefeitura Municipal e em que serão empregados esses valores.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 21 de maio de 2013.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

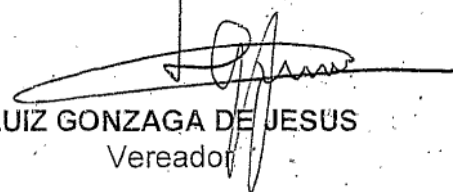

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)
Vereador

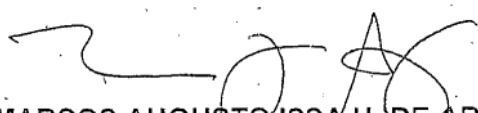

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

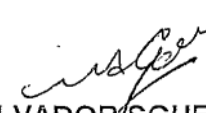

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0508/2013 – GP

São Roque, 17 de junho de 2013.

Assunto: Solicitação de Prazo – **Requerimento nº 175**, de autoria dos vereadores Alfredo Fernandes Estrada, alexandre rodrigo soares, Donizete Plinio Antonio de Moraes, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, Israel Francisco de Oliveira, Luiz Gonzaga de Jeuss, Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo, Mauro salvador Sgueglia de Góes e Rafael Marreiro de Godoy.

Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
24/06/2013

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo Senhor
Rodrigo Nunes de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#18/6/2013-16:41:59 5060/2013 F1

Rec. bi
04.06.13.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0567/2013 – GP

São Roque, 27 de junho de 2013.

Assunto: **Requerimento n.º 175/2013**, de autoria dos vereadores Alfredo Fernandes Estrada, Alexandre Rodrigo Soares, Donizete Plínio Antonio de Moraes, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, Israel Francisco de Oliveira, Luiz Gonzaga de Jesus, Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo e Mauro Salvador Sgueglia de Góes

Leitura em Plenário no
23- Sessão Ordinária de
03/07/2013

Senhor Vereador Presidente,

Secretário

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

Indagam os ilustres vereadores sobre o apoio da Prefeitura de São Roque à realização da Festa de Peão de Boiadeiro, no Parque de Eventos Vasco Barioni, em atenção ao requerimento de informação, e em homenagem ao princípio da transparência que norteia todos os atos dessa gestão passamos a informar o que segue:

A prefeitura publicou observadas as disposições legais vigentes, o decreto de permissão de uso do espaço público "Parque de Eventos Vasco Barioni" que segue em anexo.

A festa coroada de êxito teve apoio da municipalidade, afim de que a população tivesse o conforto e segurança necessários para o espetáculo público, sendo que houve despesas, tão somente para locação de estrutura metálica para o fechamento do evento(convite 035/2013), colocação de geradores de energia elétrica(convite 039/2013), execução de rede provisória de abastecimento de energia elétrica(convite 037/2013), além da locação de banheiros químicos(convite 038/2013), cujo a prática tem sido realizada nas edições anteriores.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSRW28/6/2013-11:55:32 5563/2013 F1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

... Ofício 0567/2013-GP

As referidas contratações observaram as disposições da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações), e foram consubstanciadas pelo convite 035/2013, valor 18.000,00(dezoito Mil Reais); convite 039/2013 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); convite 037/2013 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); convite 038/2013 no valor de R\$ 17.121,60(dezessete mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo que todas as despesas foram por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

O evento realizado teve repercussão regional e nacional que representa enorme benefício para o nosso turismo, não tendo havido quaisquer incidentes graves, tendo o espetáculo contado com a aprovação do corpo de bombeiros, polícia militar, e vara da infância e juventude dessa comarca.

Sem mais, colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RAP/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S ã o P A U L O

DECRETO N.º 7.594

De 21 de maio de 2013.

Outorga permissão de uso de área pública
à Empresa Organização Estrela Som Ltda e dá outras
providências.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 206, § 3º, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à EMPRESA ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.398.128/0001-43, com sede à Rua Narcisa Chessine Ometto, nº 70, Jardim Petropolis – Piracicaba – SP; permissão de uso a título precário e oneroso, nos dias 11 a 16 de junho de 2013, do terreno com área de 68.218,00 metros quadrados, com frente para a Rua Doutor Durval Villaça, Bairro de Gabriel Piza, deste Município, identificado como Parque de Eventos Vasco Barioni, necessário à realização de evento cultural e de interesse da coletividade “Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque - 2013”.

Art. 2º As condições da permissão de uso deverão ser consignadas em termo a ser elaborado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/13


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO AOS 21 DE MAIO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO
/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S . Â O P A U L O

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO

Que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, representada por seu Prefeito Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, e de outro lado como PERMISSONÁRIA a **EMPRESA ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.398.128/0001-43, com sede à Rua Narcisa Chessine Ometto, nº 70, Jardim Petropolis – Piracicaba – SP, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Jose Regazzo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.435.284-6 e CPF nº 042.735.938-40.

1ª) A PERMISSONÁRIA é responsável pela realização do evento cultural e de interesse da coletividade "Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque".

2ª) Assim sendo, com base no artigo 206, § 3º, da Lei Orgânica do Município, foi editada o Decreto nº 7594, de 21 de maio de 2013, outorgando permissão de uso precário e oneroso da área pública denominada Parque de Eventos Vasco Barioni, situado Rua Dr. Durval Villaça – s/n – Bairro Gabriel Piza, neste Município, à PERMISSONÁRIA, necessária à realização do evento cultural e de interesse da coletividade "Festa do Peão de Boiadeiro de São Roque".

3ª) Destarte, fica autorizado o uso, nos dias 11 a 16 de junho de 2013, da referida área pública, que deverá ser utilizada exclusivamente para a realização do referido evento constante da cláusula anterior, sendo de sua total responsabilidade a organização e a realização do evento.

4ª) A autorização é outorgada mediante a contrapartida de 100 (cem) cestas básicas que serão doadas para o Bem Estar Social.

5ª) Caberá a PERMISSONÁRIA providenciar e proceder a aquisição e montagem de toda a estrutura para a realização do evento, sempre respeitando as normas legais.

6ª) A PERMISSONÁRIA será responsável por todos e quaisquer danos causados a bens e pessoas no bem público objeto da autorização.

7ª) A PERMISSONÁRIA deverá, ao final da autorização, desocupar a área pública, não cabendo nenhum direito a indenização, seja que título for, devolvendo-a no estado que a recebeu.

8ª) Fica vedada a PERMISSONÁRIA a introdução de benfeitorias e construções no imóvel sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

9ª) O presente termo é parte integrante do Processo Administrativo nº 7954/2013.

10ª) A PERMISSIONÁRIA será responsável por todas as providencias para a realização do evento, bem como com as despesas e prejuízos relacionados ao evento, seja de que natureza for, inclusive as oriundas de danos causados a terceiros.

11ª) Apresentar o AVCB e as autorizações de praxe neste processo, mediante a inserção de cópias.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 21 de maio de 2013.

PREFEITURA DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA – PREFEITO

EMPRESA ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA

Marcos Tadeu Silveira.

TESTEMUNHAS:

/ap.-